



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO
EDITAL / CES Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2009
NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2009

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a realização do Processo Seletivo de Inverno 2009 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, disponível no *site* da UFPel/CES: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.

1.3. O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e na imprensa local.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas deste Edital.

1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas novecentos e quarenta e quatro (944) vagas, distribuídas em vinte e quatro (24) cursos, conforme quadro abaixo.

Item	Curso	Vagas	Turno
1	Administração (Bacharelado)	35	N
2	Agronomia	88	D
3	Antropologia - Hab. em Antropologia Social	30	D/N
4	Antropologia - Hab. em Arqueologia	20	D/N
5	Arquitetura e Urbanismo	30	D
6	Bacharelado em Geografia	40	N
7	Biotecnologia (Bacharelado)	35	D
8	Ciência da Computação (Bacharelado)	40	D
9	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	40	N
10	Curso Superior de Tecnologia em Conservação e Restauro	36	N
11	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	40	D
12	Dança Teatro (Licenciatura)	40	N
13	Design Digital	25	D
14	Enfermagem e Obstetrícia	47	D
15	Engenharia Geológica	33	D
16	História (Bacharelado)	50	D
17	Matemática (Licenciatura)	40	N
18	Medicina Veterinária	60	D
19	Meteorologia	35	D
20	Museologia	30	D/N
21	Nutrição	30	D
22	Pedagogia (Licenciatura) (*)	50	N
23	Química Industrial (Bacharelado)	35	D
24	Zootecnia	35	D
TOTAL		944	

(*) Estágio curricular obrigatório diurno.
D (Diurno); N (Noturno).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo será das **dez (10h) horas do dia primeiro de junho (1/6) até às 18 horas do dia três de julho (3/7)** deste ano, através do preenchimento da ficha de inscrição — via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.2. A taxa de inscrição será de noventa reais (R\$ 90,00).

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

3.4. Em nenhuma outra hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

3.5. São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.6. Poderão ser total ou parcialmente isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos previamente inscritos no Programa de Isenção ou Desconto, coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), conforme item 5.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato ao Processo Seletivo deverá optar, no ato de sua inscrição, por uma das duas modalidades: o processo seletivo tradicional, denominado PST, ou o processo seletivo misto, denominado PSM, que aproveitará a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtida pelo candidato em uma das **edições de 2002 a 2008** desta prova.

Parágrafo único - O candidato que, tendo optado pelo processo misto, tiver uma nota final inferior à nota que obteria no processo tradicional, passará automaticamente para este último.

4.2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3. O candidato que optar pelo PSM e preencher, na ficha de inscrição, os dados relativos ao ENEM de forma diferente aos cadastrados no INEP/MEC, entrará no Processo Tradicional.

4.4. A finalização do procedimento de inscrição gerará um boleto bancário, a ser impresso pelo candidato. É da responsabilidade deste conferir os dados constantes neste documento e, no caso de necessitar alterá-los e/ou complementá-los, refazer o processo, de forma a gerar um novo boleto bancário.

Parágrafo único - Uma vez feito o pagamento, não poderá haver alteração e/ou complementação dos dados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

4.5. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

4.5.1. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

5.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Os candidatos não inclusos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação sócio-econômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do Programa Seletivo/Verão 2009.

5.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 5.1 e 5.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAEC, no período de **1 a 10 de junho de 2009**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min.

5.4. Os resultados serão publicados, a partir de **29 de junho de 2009**, na Coordenadoria de Benefícios/PRAEC e no site <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular>.

5.5. Os candidatos beneficiados com a isenção deverão preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário de forma a efetivar sua participação no processo seletivo.

5.6. Os candidatos interessados no Programa de Isenção deverão observar as normas específicas divulgadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

6. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CES, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

6.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

6.3. Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7. DOS PROGRAMAS

Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site* do CES

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

8.2. As provas serão realizadas na cidade de Pelotas, das oito horas (8h) às doze horas e trinta minutos (12h30min), nos **dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de julho de 2009**.

8.2.1. As provas obedecerão ao seguinte cronograma:

- dia vinte e cinco de julho (25/7): Matemática, Física, Biologia e Química.

- dia vinte e seis de julho (26/7): Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira; História, Geografia e Redação.

8.3. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Essa informação estará disponível no dia quinze de julho (15/7) no *site*: <http://ces.ufpel.edu.br/vestibular> ou na sede do CES (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas, RS).

8.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade **original**, com foto, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor preta ou azul, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

8.5. Nos dias de realização das provas será coletada a impressão digital dos candidatos.

8.6. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

8.7. O candidato não deverá perguntar nada referente à prova ao fiscal, pois todas as instruções estarão no caderno de questões. Uma leitura competente é requisito essencial para o candidato.

8.8. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala somente após as onze horas (11h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

8.9. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

9. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

9.1. O Processo Seletivo será constituído de nove (9) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação e oito (8) provas de múltipla escolha.

9.1.1. As oito (8) provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira; Língua Estrangeira (Inglês e/ou Francês e/ou Espanhol); Matemática; Física; Biologia; Química; História; Geografia.

9.1.2. A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira será constituída de dez (10) questões; a prova de Língua Estrangeira, de quatro (04) questões e as demais, de oito (08) questões cada uma delas.

9.1.3. Na prova de Língua Estrangeira, o candidato terá a possibilidade de escolher línguas distintas em cada questão e deverá marcar, no cartão resposta, uma única alternativa.

9.1.4. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

9.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que:

9.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

9.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "f" - sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

9.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore final.

9.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1xQC), tanto no (PST) quanto no (PSM).

9.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa "f" (ignoro a resposta) não somarão ou diminuirão pontos.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

10.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

10.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

10.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não "candidato" ou "candidata" (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

11. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS

11.1. O escore final máximo corresponde a setenta (70), equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas nove (9) provas. (Prova de Redação: oito (08) pontos; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: dez (10) pontos; Língua Estrangeira: quatro (04) pontos; demais provas: oito (08) pontos cada uma).

11.1.1. Os candidatos que optarem pelo PST terão seus escores, parcial e final, calculados através das seguintes fórmulas:

-escore parcial = $(NQC - 0,1 \times NQE)$, com valor máximo igual a sessenta e dois (62), onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.

-escore final = escore parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

11.1.2. Os candidatos que optarem pelo PSM terão seus escores, parcial e final, calculados através das seguintes fórmulas:

-escore parcial = $0,8 \times (NQC - 0,1 \times NQE) + 0,2 \times (0,62 \times ENEM)$, com valor máximo igual a sessenta e dois (62), em que ENEM representa a nota da prova de Conhecimentos Gerais deste Exame.

-escore final = escore parcial + NR;

11.2. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

12. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- obtiver nota zero na Prova de Redação;
- se utilizar de métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- não entregar o cartão de respostas no horário previsto;
- não entregar o cartão de respostas em um dos dias de provas;
- faltar a um dos dias de prova.

13. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

13.1. Em cada curso serão avaliadas as provas de redação de:

- até três (03) candidatos por vaga, obedecendo à ordem decrescente de escores parciais obtidos nas provas de múltipla escolha;
- os candidatos que, mesmo não enquadrados na alínea anterior, tenham obtido aproveitamento (escore parcial) igual ou superior a cinquenta por cento (50%) naquelas provas, até o limite de seis (06) candidatos por vaga;

13.2. Para os candidatos enquadrados nas alíneas anteriores e empatados na última posição, para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP);
- não zerar nenhuma das provas;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

13.2.1. A nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP) será calculada da seguinte forma:

- $NP = (NQCP - 0,1 \times NQEP)$, onde NQCP e NQEP representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Em cada curso, serão classificados tantos candidatos, em ordem de decrescimento de pontuação, quanto o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único – Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- nota da prova de Redação;
- nota da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (NP);
- não zerar nenhuma das provas;
- idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CES via protocolo institucional.

15.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até às dezoito horas (18h) do **dia vinte e oito de julho (28/7)**, durante o expediente da UFPel. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados às quatorze horas (14h) do dia vinte e seis de julho do corrente ano (26/7/2009), na imprensa local, e às quinze horas (15h), no *site* da UFPel/CES.

16.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia três de agosto do corrente ano (3/8/2009), no *site* da UFPel/CES.

16.3. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no *site* da UFPel. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA).

16.4. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

17. DA MATRÍCULA

17.1. Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no *site* da UFPel, na imprensa local e no referido Departamento.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CES, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

18.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

18.3. As redações, sem identificação de autoria, constituirão banco de dados para pesquisas e publicações.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

18.4. O CES fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor do CES

Prof. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da reitoria

PUBLIQUE-SE